TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de plotters para demandas de impressão de grande formato

1. OBJETO

1.1. Aquisição de impressoras de grande formato para CAD/GIS, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit. Estimado
1	1	Equipamento	Plotter multifuncional A0 / 36 “ para impressão, digitalização e cópia de grandes formatos	R$ 35.903,52
2	1	Equipamento	Plotter A0 / 36” para impressão de grandes formatos	R$ 18.033,99
3	1	Equipamento	Impressora multifuncional compacta A3 de bancada / mesa	R$ 2.821,36
			TOTAL	R$ 56.758,87

1.2. O objeto desta contratação caracteriza-se como bem comum, por se tratar de produtos com disponibilidade ampla e características padronizadas.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09, de 2023.

1.4. A contratação será feita por itens, conforme tabela acima.

1.5. A vigência da contratação encerra-se com o cumprimento da obrigação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que as plotters A0 e a impressora A3 disponíveis ao Núcleo de Cadastro Técnico foram adquiridas há aproximadamente dez anos, justifica-se a aquisição de modelos equivalentes ou superiores de linhas atuais, pelos seguintes motivos, verificados nos últimos anos:

- Obsolescência tecnológica os equipamentos, considerando o longo período de utilização e a evolução dos recursos e tecnologias disponíveis atualmente;
- Aumento na frequência de falhas e necessidade de manutenção corretiva, ocasionando interrupções e redução da disponibilidade dos equipamentos;
- Desgaste natural dos componentes, decorrente do tempo de uso e da utilização contínua dos equipamentos;
- Dificuldade na obtenção de peças de reposição e componentes compatíveis, em razão da antiguidade dos modelos;

Pág. 1 de 15 - Documento assinado digitalmente por OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/015269 e o código 20F1QLMS.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/015269, materializada por: R.N.B em 26/11/2026 09:23 CPF: ***.989.868-**

- Dificuldade de acesso a assistência técnica especializada, especialmente para equipamentos que não fazem parte das linhas atuais dos fabricantes;
- Redução da eficiência e da produtividade, em comparação com equipamentos de tecnologia mais recente, com maior velocidade, confiabilidade e recursos de gerenciamento;
- Risco de indisponibilidade dos equipamentos, com possibilidade de comprometimento da continuidade dos serviços de impressão de documentos técnicos e materiais necessários às atividades do Núcleo de Cadastro Técnico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos de impressão destinados à substituição das plotters atualmente utilizadas pelo setor de Cadastro Técnico, contemplando uma solução para impressão e digitalização de documentos técnicos e cartográficos em grandes formatos, de até A0, uma solução para impressão de documentos técnicos e cartográficos em grandes formatos, de até A0, e outra solução destinada à impressão de documentos técnicos e administrativos em formatos de até A3.

A substituição dos equipamentos atualmente utilizados tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços de impressão, reduzir a indisponibilidade decorrente de falhas e da obsolescência dos equipamentos existentes, proporcionar maior produtividade e adequar os recursos de impressão às atuais demandas do setor.

A solução deverá contemplar o fornecimento dos equipamentos novos, originais e sem uso anterior, incluindo todos os acessórios, componentes, softwares, drivers e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento, bem como a instalação, configuração e disponibilização para utilização no ambiente de trabalho da Administração.

Pág. 2 de 15 - Documento assinado digitalmente por OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/015269 e o código 20F1QLMS.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/015269, materializada por: R.N.B em 26/11/2026 09:23 CPF: ***.989.868-**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de plotters para demandas de impressão de grande formato

3.1.1. Instalação e configuração

Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte.

A contratada deverá realizar, quando aplicável, a instalação física, montagem, configuração, instalação dos drivers e softwares necessários, conexão à rede e realização de testes de funcionamento.

A solução somente será considerada definitivamente recebida após a verificação de seu funcionamento e a realização de testes de impressão compatíveis com as características e finalidades de cada equipamento.

3.3.2. Insumos e operação durante o ciclo de vida

Os equipamentos deverão utilizar consumíveis e componentes originais ou compatíveis com as especificações do fabricante, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação.

Deverá ser considerada, durante o ciclo de vida dos equipamentos, a disponibilidade dos principais insumos necessários à operação, especialmente cartuchos ou reservatórios de tinta, cabeças de impressão, quando aplicáveis, papéis.

3.1.3. Sustentabilidade e destinação ao final da vida útil

Sempre que aplicável, deverão ser observadas as disposições ambientais relativas ao descarte de equipamentos eletroeletrônicos, cartuchos, cabeças de impressão e demais componentes.

Ao final da vida útil dos equipamentos, a Administração deverá promover sua destinação ou descarte de acordo com a legislação e as normas ambientais aplicáveis, priorizando, quando cabível, mecanismos de logística reversa e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Dessa forma, a solução contempla não apenas a aquisição dos equipamentos, mas todo o ciclo necessário à sua utilização, desde o

Pág. 3 de 15 - Documento assinado digitalmente por OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/015269 e o código 20F1QLMS.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/015269, materializada por: R.N.B em 26/11/2026 09:23 CPF: ***.989.868-**

fornecimento, instalação e configuração, passando pela operação e disponibilização de insumos e assistência técnica, até a manutenção, substituição de componentes e destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil e demais consumíveis de desgaste.

3.2. Previsão no Plano de Contratações Anual

A necessidade está prevista no item DFD-E 1475 do Plano de Contratações Anual do exercício de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Plotter multifuncional A0 / 36” para CAD/GIS

Requisito	Mínimo exigido
Categoria	Impressora profissional de grande formato multifuncional, destinada a aplicações CAD, GIS, arquitetura, engenharia ou cartografia, com funções de impressão, digitalização e cópia
Tecnologia	Jato de tinta pigmentada ou tecnologia equivalente que assegure qualidade e permanência compatíveis com documentos técnicos
Largura máxima de impressão	Compatibilidade com mídias de até 914 mm, bem como com mídias de larguras inferiores
Formato	Compatibilidade com mídias e formatos de impressão A4, A3, A2, A1 e A0
Alimentação de mídia	Alimentação automática por rolo, com possibilidade de utilização de mídia de até 914 mm, incluindo formatos A4, A3, A2, A1 e A0
Quantidade de rolos	Mínimo de 1 rolo, admitindo-se solução de rolo único
Alimentação de folhas	Deverá permitir alimentação de folhas avulsas ou solução equivalente para mídias compatíveis
Largura mínima de mídia	Máximo de pelo menos 914 mm e possibilidade de utilização de mídias menores
Cortador	Cortador automático de mídia em rolo
Velocidade	≤ 26 s/A1
Resolução	Mínimo de 2.400 × 1.200 dpi ou tecnologia equivalente

Pág. 4 de 15 - Documento assinado digitalmente por OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/015269 e o código 20F1QLMS.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/015269, materializada por: R.N.B em 26/11/2026 09:23 CPF: ***.989.868-**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de plotters para demandas de impressão de grande formato

Precisão de linha	≤ ±0,1%
Scanner	Integrado, com largura mínima de 914 mm e resolução óptica mínima de 600 dpi, adequado à digitalização de desenhos técnicos, mapas e plantas
Digitalização	Colorida e monocromática, com alimentação contínua do original
Formatos de saída da digitalização	Deverá permitir, no mínimo, geração de arquivos nos formatos PDF, TIFF e JPEG, ou equivalentes amplamente compatíveis.
Cópia	Colorida e monocromática de documentos de grande formato, com ampliação/redução
Sistema de tinta	Mínimo de 4 cores, com utilização de tintas pigmentadas ou tecnologia equivalente adequada a documentos técnicos
Preto	Deverá possuir tinta preta pigmentada dedicada
Cartuchos	Sistema de suprimento de tinta com cartuchos ou reservatórios individuais por cor, permitindo a substituição independente das cores
Capacidade dos cartuchos	Sistema de suprimento de tinta com cartuchos ou reservatórios individuais por cor, com capacidade compatível com a utilização profissional contínua do equipamento.
Capacidade total instalada	Preferencialmente ≥ 1.200 mL de tinta instalada
Cabeças de impressão	Deverá possuir cabeça de impressão substituível ou sistema de manutenção equivalente, conforme arquitetura e especificações do fabricante, assegurando a manutenção do equipamento durante sua vida útil
Conectividade	Ethernet e USB, admitindo interfaces adicionais
Rede	Compatibilidade com ambiente de rede corporativa e protocolos de segurança aplicáveis
Operação	Painel de controle com tela sensível ao toque ou interface equivalente
Compatibilidade com sistema	Windows 10/11
Compatibilidade de arquivos	Compatibilidade, por meio do equipamento, de seus drivers ou softwares oficiais, com arquivos utilizados em aplicações CAD, GIS, PDF e imagens raster, incluindo formatos amplamente utilizados nesses ambientes
Memória/Armazenamento	Memória ou armazenamento interno suficiente para gerenciamento de trabalhos de impressão e digitalização, conforme arquitetura do fabricante.
Uso	Equipamento novo, sem uso anterior, destinado a utilização profissional contínua

Pág. 5 de 15 - Documento assinado digitalmente por OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/015269 e o código 20F1QLMS.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/015269, materializada por: R.N.B em 26/11/2026 09:23 CPF: ***.989.868-**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de plotters para demandas de impressão de grande formato

Tensão Elétrica	Compatível com a tensão elétrica disponível nas instalações da Contratante, devendo o equipamento ser fornecido pronto para operação
Acessórios	Deverá ser fornecido com todos os acessórios, cabos, suportes, bandejas, softwares, drivers e demais componentes necessários à instalação e ao funcionamento integral do equipamento
Software	Deverão ser fornecidos os softwares e drivers oficiais necessários à operação das funções de impressão, digitalização e cópia, sem custos adicionais de licenciamento para as funcionalidades básicas do equipamento
Instalação	A contratada deverá realizar a instalação e configuração inicial do equipamento, deixando-o em condições de pleno funcionamento
Treinamento	Deverá ser realizado treinamento básico dos usuários indicados pela Contratante quanto à operação das funções de impressão, digitalização e cópia
Garantia	Mínimo de 12 meses
Assistência e suprimentos	Assistência técnica autorizada ou tecnicamente habilitada com atendimento disponível ao município de Piracicaba/SP. A contratada deverá disponibilizar à Contratante, no ato da entrega do equipamento, relação atualizada de fornecedores de suprimentos, peças e serviços de manutenção compatíveis com o equipamento, com atendimento na região de Piracicaba/SP, contendo, no mínimo, razão social, endereço, telefone e/ou e-mail para contato.

4.2. Plotter A0 / 36” para CAD/GIS

Requisito	Mínimo exigido
Categoria	Impressora profissional de grande formato, destinada a aplicações CAD, GIS, arquitetura, engenharia ou cartografia
Tecnologia	Jato de tinta pigmentada ou tecnologia equivalente que assegure qualidade e permanência compatíveis com documentos técnicos
Largura máxima de impressão	Compatibilidade com mídias de até 914 mm, bem como com mídias de larguras inferiores
Formato	Compatibilidade com mídias e formatos de impressão A4, A3, A2, A1 e A0
Alimentação de mídia	Alimentação automática por rolo, com possibilidade de utilização de mídia de até 914 mm, incluindo formatos A4, A3, A2, A1 e A0
Quantidade de rolos	Mínimo de 1 rolo, admitindo-se solução de rolo único

Pág. 6 de 15 - Documento assinado digitalmente por OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/015269 e o código 20F1QLMS.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/015269, materializada por: R.N.B em 26/11/2026 09:23 CPF: ***.989.868-**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de plotters para demandas de impressão de grande formato

Alimentação de folhas	Deverá permitir alimentação de folhas avulsas ou solução equivalente para mídias compatíveis
Largura mínima de mídia	Máximo de pelo menos 914 mm e possibilidade de utilização de mídias menores
Cortador	Cortador automático de mídia em rolo
Velocidade	≤ 26 s/A1
Resolução	Mínimo de 2.400 × 1.200 dpi ou tecnologia equivalente
Precisão de linha	≤ ±0,1%
Sistema de tinta	Mínimo de 4 cores, com utilização de tintas pigmentadas ou tecnologia equivalente adequada a documentos técnicos
Preto	Deverá possuir tinta preta pigmentada dedicada
Cartuchos	Sistema de suprimento de tinta com cartuchos ou reservatórios individuais por cor, permitindo a substituição independente das cores
Capacidade dos cartuchos	Sistema de suprimento de tinta com cartuchos ou reservatórios individuais por cor, com capacidade compatível com a utilização profissional contínua do equipamento.
Capacidade total instalada	Preferencialmente ≥ 1.200 mL de tinta instalada
Cabeças de impressão	Deverá possuir cabeça de impressão substituível ou sistema de manutenção equivalente, conforme arquitetura e especificações do fabricante, assegurando a manutenção do equipamento durante sua vida útil
Conectividade	Ethernet e USB, admitindo interfaces adicionais
Rede	Compatibilidade com ambiente de rede corporativa e protocolos de segurança aplicáveis
Operação	Painel de controle com tela sensível ao toque ou interface equivalente
Compatibilidade com sistema	Windows 10/11
Memória/Armazenamento	Memória ou armazenamento interno suficiente para gerenciamento de trabalhos de impressão, conforme arquitetura do fabricante.
Uso	Equipamento novo, sem uso anterior, destinado a utilização profissional contínua
Tensão Elétrica	Compatível com a tensão elétrica disponível nas instalações da Contratante, devendo o equipamento ser fornecido pronto para operação
Acessórios	Deverá ser fornecido com todos os acessórios, cabos, suportes, bandejas, softwares, drivers e demais componentes necessários à instalação e ao funcionamento integral do equipamento

Pág. 7 de 15 - Documento assinado digitalmente por OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/015269 e o código 20F1QLMS.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/015269, materializada por: R.N.B em 26/11/2026 09:23 CPF: ***.989.868-**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de plotters para demandas de impressão de grande formato

Software	Deverão ser fornecidos os softwares e drivers oficiais necessários à operação das funções de impressão, digitalização e cópia, sem custos adicionais de licenciamento para as funcionalidades básicas do equipamento
Instalação	A contratada deverá realizar a instalação e configuração inicial do equipamento, deixando-o em condições de pleno funcionamento
Treinamento	Deverá ser realizado treinamento básico dos usuários indicados pela Contratante quanto à operação das funções de impressão, digitalização e cópia
Garantia	Mínimo de 12 meses
Assistência e suprimentos	Assistência técnica autorizada ou tecnicamente habilitada com atendimento disponível ao município de Piracicaba/SP. A contratada deverá disponibilizar à Contratante, no ato da entrega do equipamento, relação atualizada de fornecedores de suprimentos, peças e serviços de manutenção compatíveis com o equipamento, com atendimento na região de Piracicaba/SP, contendo, no mínimo, razão social, endereço, telefone e/ou e-mail para contato.

4.3. Impressora Multifuncional A3

Requisito	Mínimo exigido
Categoria	Impressora multifuncional compacta para formatos até A3, adequada à instalação sobre mesa, bancada ou mobiliário equivalente, sem necessidade de suporte ou estrutura específica para instalação
Tecnologia	Jato de tinta profissional, laser ou tecnologia equivalente
Formato máximo	A3 (297 × 420 mm)
Formato A4	Obrigatório
Alimentação A3 / A4	Deverá permitir utilização de A4 e A3 sem substituição ou remoção de bandejas ou componentes. O formato A3 deve ser suportado pela bandeja principal ou por alimentação automática.
Alternância de formatos	O equipamento deverá permitir a impressão alternada de documentos nos formatos A4 e A3 sem necessidade de substituição, remoção ou troca física de bandejas, cassetes ou componentes de alimentação de papel. A alternância poderá ocorrer mediante seleção automática ou eletrônica do formato e/ou utilização de bandejas permanentemente instaladas no equipamento.
Bandejas	A bandeja principal deve comportar até o formato A4
Resolução	Mínimo de 1.200 × 1.200 dpi ou tecnologia equivalente

Pág. 8 de 15 - Documento assinado digitalmente por OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/015269 e o código 20F1QLMS.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/015269, materializada por: R.N.B em 26/11/2026 09:23 CPF: ***.989.868-**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de plotters para demandas de impressão de grande formato

Impressão colorida	CMYK ou sistema equivalente
Processador	Processador de pelo menos 1 GHz ou equivalente
Conectividade de rede	Ethernet
Wi-Fi	Facultativo
USB	USB 2.0 ou superior
Protocolos	IPv4 e IPv6, TCP/IP, DHCP e HTTP/HTTPS
Drivers	Driver compatível com Windows 64 bits
Tela	Painel de operação integrado
Monitoramento	Indicação de nível de tinta/toner e estado do equipamento
Rendimento do preto	Consumível de alto rendimento com capacidade mínima equivalente a 2.000 páginas ISO
Rendimento das cores	Consumíveis coloridos com rendimento mínimo equivalente a 1.500 páginas ISO por cor, quando aplicável
Sistema de consumíveis	Consumíveis individuais por cor, quando a tecnologia utilizar CMYK
Impressão em rede	Obrigatória
Alimentação elétrica	Compatível com a infraestrutura elétrica do local ou acompanhada dos acessórios necessários
Equipamento	Novo, de primeiro uso, não recondicionado e não remanufaturado
Dimensões	Equipamento adequado à instalação em mesa, bancada ou mobiliário equivalente
Instalação	Instalação, configuração de rede e drivers incluídas
Garantia	Mínimo de 12 meses
Assistência técnica e suprimentos	Assistência técnica autorizada ou tecnicamente habilitada com atendimento disponível ao município de Piracicaba/SP. A contratada deverá disponibilizar à Contratante, no ato da entrega do equipamento, relação atualizada de fornecedores de suprimentos, peças e serviços de manutenção compatíveis com o equipamento, com atendimento na região de Piracicaba/SP, contendo, no mínimo, razão social, endereço, telefone e/ou e-mail para contato.

Pág. 9 de 15 - Documento assinado digitalmente por OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/015269 e o código 20F1QLMS.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/015269, materializada por: R.N.B em 26/11/2026 09:23 CPF: ***.989.868-**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de plotters para demandas de impressão de grande formato

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando tratar-se de fornecimento simples de bens, devendo a empresa contratada ser a responsável direta pelo fornecimento integral dos itens especificados neste Termo de Referência.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura da autorização de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Núcleo de Cadastro Técnico - SEMAE (Sede), Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, em Piracicaba/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Pág. 10 de 15 - Documento assinado digitalmente por OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/015269 e o código 20F1QLMS.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/015269, materializada por: R.N.B em 26/11/2026 09:23 CPF: ***.989.868-**

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar a partir da data da notificação.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

5.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Pág. 11 de 15 - Documento assinado digitalmente por OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/015269 e o código 20F1QLMS.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/015269, materializada por: R.N.B em 26/11/2026 09:23 CPF: ***.989.868-**

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

6.7. O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada,

Peça do processo/documento SEMAE 2026/015269, materializada por: R.N.B em 26/11/2026 09:23 CPF: ***.989.868-**

acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

6.8.1. O fiscal administrativo, se designado, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

Pág. 13 de 15 - Documento assinado digitalmente por OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/015269 e o código 20F1QLMS.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/015269, materializada por: R.N.B em 26/11/2026 09:23 CPF: ***.989.868-**

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pág. 14 de 15 - Documento assinado digitalmente por OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/015269 e o código 20F1QLMS.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/015269, materializada por: R.N.B em 26/11/2026 09:23 CPF: ***.989.868-**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de plotters para demandas de impressão de grande formato

Liquidação, prazo de pagamento e forma de pagamento

7.7. A liquidação, prazo de pagamento e forma de pagamento serão especificados em Edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é **R$ 56.758,87 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Autarquia.

10.2. A contratação será atendida por dotação e condições esclarecidas em Edital.

11. GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

Fiscalização do Contrato		
Otávio Cesar Rodrigues de Lara	Coordenador de Projetos	2463-8
Gestão do Contrato		
Maycon Sabbadin Cristofoleti	Gerente de Projetos e Obras	2505-5

Pág. 15 de 15 - Documento assinado digitalmente por OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/015269 e o código 20F1QLMS.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/015269, materializada por: R.N.B em 26/11/2026 09:23 CPF: ***.989.868-**

Assinaturas do documento

"3 - TR Aquisição de Plotters 2026 REV01"

Código para verificação:**20F1QLMS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA (CPF: ***.104.538-**)em17/11/2026 às 15:57:11 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em18/07/2025 - 16:15:47e válido até18/07/2028 - 16:15:47.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **SEMAE 2026/015269** e o código **20F1QLMS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.